

CAMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei No. de de 19....

Projeto de Resolução No. 01 de 12 de Abril de 1996

Projeto de Decreto - Legislativo No. de de 19....

- Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências.

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 15 de 04 de 1996

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

APROVADO

() A FAVOR

() CONTRA

NÃO ALCANÇOU QUORUM

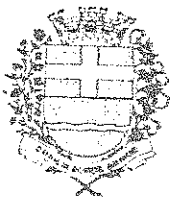
29, 04, 1996

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES:

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (13) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/96

"Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências"

=====

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos relevantes na forma prevista no artigo 73 do Regimento Interno, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Finalidade - conhecer, com auxílio de profissionais, as causas das enchentes ocorridas na região da Rua José Zacura e na Vila Oitenta, e, elaborar propostas para resolver os problemas.-

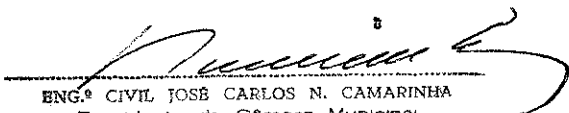
b) Fundamento - as águas pluviais romperam muros, invadiram casas e destruíram, de maneira geral, construções além de arrastar veículos, provocando danos de toda ordem. Os moradores dos referidos locais temem uma nova enchente e pedem solução.

c) número de membros : 04 membros

d) Prazo de funcionamento: 65 dias a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 1.996.


ENG.º CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA
Presidente da Câmara Municipal

Promulgada nesta data
30 de abril de 1.996
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de SCR Pardo, 30/04/1996

Registrada em livro próprio
nº 02 Fl. 88
Secretaria da Câmara Municipal,
02 de maio de 1.996


ENG.º CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA


Olga Mojada
Secretária da Legislação



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.879.919/0001.96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/96

"Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências"

=====

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos relevantes na forma prevista no artigo 73 do Regimento Interno, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Finalidade - conhecer, com auxílio de profissionais, as causas das enchentes ocorridas na região da Rua José Zacura e na Vila Otenta, e, elaborar propostas para resolver os problemas.-

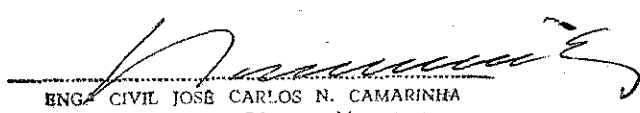
b) Fundamento - as águas pluviais romperam muros, invadiram casas e destruíram, de maneira geral, construções além de arrastar veículos, provocando danos de toda ordem. Os moradores dos referidos locais temem uma nova enchente e pedem solução.

c) número de membros : 04 membros

d) Prazo de funcionamento: 65 dias a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

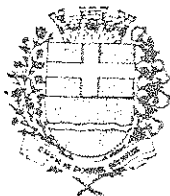
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 1.996.


ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA
Presidente da Câmara Municipal

Promulgada nesta data
30 de abril de 1.996
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de SCR Pardo, 30/04/1996

Registrada em livro próprio
nº 02 Fl.
Secretaria da Câmara Municipal,
02 de maio de 1.996





CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/96

(Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos relevantes na forma prevista no artigo 73 do Regimento Interno, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Finalidade - conhecer, com auxílio de profissionais, as causas das enchentes ocorridas na região da Rua José Zacura e na Vila Oitenta, e, elaborar propostas para resolver os problemas.

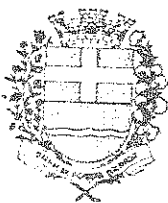
b) Fundamento - as águas pluviais romperam muros, invadiram casas e destruíram, de maneira geral, construções além de arrastar veículos, provocando danos de toda ordem. Os moradores dos referidos locais temem uma nova enchente e pedem solução.

c) número de membros: 04 membros

d) Prazo de funcionamento: 65 dias a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Abril de 1.996.



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 48 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º

Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes na forma prevista no artigo 73 do Regimento Interno, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) Finalidade- conhecer, com auxílio de profissionais, as causas das enchentes ocorridas na região da rua José Lacura e na Vila Oitenta, e, elaborar propostas para resolver o problemas.
- b) Fundamento- As águas pluviais romperam muros, invadiram casas e destruíram, de maneira geral, construções além de arrastar veículos, provocando danos de toda ordem. Os moradores dos referidos locais temem uma nova enchente e pedem solução.
- c) número de membros: 04 membros

- d) prazo de funcionamento: 60 dias a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 2º

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1996

Adilson D. ~~Neti~~ Mira Vereador